



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE Nº 146/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 025/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório

DETENTORA: MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIAD. LTDA - ME

Endereço: Rua Coronel Antônio dos Anjos, nº 323 – Centro - Montes Claros – MG.

CNPJ: 22.547.761/0001-09

Representante Legal: Victor Paulino Correa de Souza

CPF: 004.446.586-61

Endereço: Rua Lino Coutinho, nº 360 - Jardim Liberdade - Montes Claros – MG.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DA IMPRESSORA	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. DAS CÓPIAS	VALOR TOTAL DAS CÓPIAS
1.	1677980	CÓPIAS	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (NOVAS DE 1º USO), COM DISPONIBILIDADE DE 50 MAQUINAS – CARACTERÍSTICAS MINMAS DO EQUIPAMENTO: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, FAX E WIFI. Conectividade: NFC, Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet Função Fax: Sim Memória: 1 Gb Sistemas Operacionais	N/C / CANON 1643IF	R\$0,05	R\$ 83.899,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			<p>Compatíveis: Windows 10, Windows 7, Windows 8 Tecnologia: Laser Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 150000 Resolução Máxima de Impressão: 600x600dpi Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim Velocidade Max de Impressão: 43 ppm Impressão Frente e Verso Impressão via smartphones e tablets Linguagens de descrição de página padrão: UFR II LT, PCL® 5e/6, Adobe® PS® 3 Processador: 800 MHZ Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): 199 g/m Capacidade Bandeja de Saída: 150 Capacidade Bandeja Multiuso: 100 Capacidade Bandeja de Entrada: 550 Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm) Cópia Frente e Verso Especificações de digitalização: Tipo Alimentador de documentos automático: duplex Capacidade de papel do alimentador de documentos Carta/A4: 50 Folhas (75g/m²) Ofício/ 30 Folhas (75 g/m²) Tamanho máximo do original: Até 216 x 355 mm Tamanhos de mídia suportados pelo alimentador de documentos: 106 x 127 mm até 216 x 355 mm Gramaturas de mídia suportadas pelo alimentador de documentos: Simplex: 50 g/m² até 105 g/m² Duplex: 64 g/m² até 105 g/m² Originais aceitáveis pelo vidro de digitalização: Folhas, Livros, Objetos 3 dimensionais Digitalização TWAIN de rede: Padrão Tempo para a saída da primeira cópia (Carta/A4): Menos de 6,0 segundos (pelo vidro de digitalização) Leitura/ Impressão: Até 600 x 600 Especificações de cópia Automática ou manual: (9 níveis) Cópias múltiplas: Até 999</p>		
--	--	--	---	--	--



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			<p>Ampliação: 25% - 400% (em incrementos de 1%) pelo vidro de digitalização</p> <p>Reduções pré-configuradas: 25%, 50%, 64%, 78% Ampliações pré-configuradas: 129%, 200%, 400%</p> <p>Recursos de cópia básicos: Proporção por área de R/A pré configurada, Configuração do papel, Configuração de favorito, Frente e verso, Ajuste da densidade, Seleção do tipo de original</p> <p>Recursos especiais de cópia: Original em frente e verso, Classificação, Montagem da tarefa, N em 1, Originais de tamanhos diferentes, Ajuste da densidade Seleção do tipo de original, Nitidez, Apagamento de moldura, Cópia de carteira de identidade</p> <p>Utilitário de digitalização de rede: ScanGear MF Resolução de digitalização (dpi): Até 600 x 600 Velocidade de digitalização (Carta/A4): 300 dpi Simplex: Até 38ipm(PB)/13ipm(Colorida)</p> <p>Duplex: Até 70ipm(PB)/26ipm(Colorida) 600 dpi Simplex: Até 21 ipm (PB) Duplex: Até 35 ipm (PB)</p> <p>Rede Padrão: Filtragem de endereços IP/Mac, IPsec, Comunicação criptografada TLS, SNMP V3.0, IEEE802.1X, IPv6, Autenticação SMTP, Autenticação POP antes do SMTP 1643P: Filtragem de endereços IP/Mac, IPSEC, Comunicação criptografada TLS, SNMP V3.0, IEEE 802.1X, IPv6</p> <p>Rendimento do Toner: 20.000 Páginas</p>		
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 83.899,00 (OITENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).					

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 01 que será aberto para ampla competitividade**, para **prestação de serviços de locação de impressoras tipo novas de 1º uso, por cópia impressa, dotada de recursos de copiadora, bem como fornecimento de tonner sem limite de cópias**, objetivando atender às Secretarias deste Município, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, em



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CLAUSULA SEGUNDA - LOCAL DA ENTREGA

2.1 A empresa contratada deverá fornecer os itens descritos acima, de forma parcelada conforme a necessidade da Prefeitura e mediante Ordem de Fornecimento.

2.3 Os produtos/equipamentos instalados deverão ser entregues na sede da Prefeitura, localizada na Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte /MG.

2.4 A entrega das máquinas deverão ser no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data do recebimento da ordem de serviços.

2.5 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.

2.6 A Administração Publica reserva-se o direito de não aceitar os produtos/equipamentos em desacordo com o previsto neste Edital.

2.7. As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos/equipamentos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

2.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência, de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLAUSULA TERCEIRA - PROPOSTA

3.1 Os licitantes, que participarem do presente pregão se submetem as seguintes condições:

3.1.1- O prazo de validade do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022, contados da data da publicação do contrato.

CLAUSULA QUARTA - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO.

4.1. Fica indicado o servidor **Sr. Milton Tardiê Nunes Ferreira**, inscrito no CPF: 061.731.716-00, como responsável para o acompanhamento e fiscalização do contrato.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

020104.122.0001.2001 MANUT.DAS ATIVID DO GABINETE DO P



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

3339030000000 Material de Consumo 0100 2990-4
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 2977-7
020104.122.0001.2110 MANUTENCAO DE CONV.POLICIA MILITA
3339030000000 Material de Consumo 0100 3747-8
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3749-4
020204.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO
3339030000000 Material de Consumo 0100 2994-7
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 2997-1
020404.122.0001.2004 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILID
3339030000000 Material de Consumo 0100 3042-2
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3025-2
020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAUDE
3339030000000 Material de Consumo 0102 3044-9
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0102 3043-0
020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3339030000000 Material de Consumo 0102 3157-7
3339030000000 Material de Consumo 0155 3695-1
3339030000000 Material de Consumo 0159 3135-6
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0102 3103-8
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0155 3696-0
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0159 3174-7
020610.301.0003.2047 MANUT. NUCLEO APOIO SAÚ. FAM. –NA
3339030000000 Material de Consumo 0102 3098-8
3339030000000 Material de Consumo 0159 3097-0
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0102 3092-9
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0159 3069-4
020610.301.0003.2048 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3339030000000 Material de Consumo 0159 3082-1
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0159 3156-9
020610.302.0003.2080 MANUT. ATIVID. DO CAPS
3339030000000 Material de Consumo 0102 3161-5
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0102 3074-0
020708.122.0002.2025 MANUT. ATIV. SECRETA. ASSIST. SOC
3339030000000 Material de Consumo 0100 3196-8
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3194-1
020708.243.0002.2030 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR
3339030000000 Material de Consumo 0100 3192-5
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3200-0
020708.243.0002.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA
3339030000000 Material de Consumo 0100 4155-6
020808.122.0022.2099 GESTÃO DO SIST. ÚNICO ASSIST.SOCI
3339030000000 Material de Consumo 0100 3267-0
3339030000000 Material de Consumo 0129 3270-0
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3224-7
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0129 3258-1



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

020808.243.0020.2100 SERV.CONV.FORT.VINCULO 0 A 60 ANO
3339030000000 Material de Consumo 0129 3276-0
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0129 3293-0
020808.244.0020.2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS / P
3339030000000 Material de Consumo 0100 3248-4
3339030000000 Material de Consumo 0129 3259-0
3339030000000 Material de Consumo 0156 3273-5
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3260-3
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0129 3238-7
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0156 3210-7
020808.244.0020.2105 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
3339030000000 Material de Consumo 0129 3699-4
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0129 3701-0
020808.244.0021.2075 MANUT. ATIVIDADES DO PAEFI (CREAS
3339030000000 Material de Consumo 0129 3245-0
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0129 3287-5
020904.122.0008.2024 MANUT.DA DEPTO.ESPORTE,LAZER E TU
3339030000000 Material de Consumo 0100 3867-9
020912.122.0004.2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACA
3339030000000 Material de Consumo 0101 3377-4
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0101 3319-7
020912.361.0004.2053 MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - FEB4
3339030000000 Material de Consumo 0119 3404-5
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0119 3425-8
020912.361.0004.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO QSE
3339030000000 Material de Consumo 0147 3426-6
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0147 3325-1
020912.364.0004.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB
3339030000000 Material de Consumo 0100 3388-0
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3410-0
020912.365.0004.2059 MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3339030000000 Material de Consumo 0101 3430-4
3339030000000 Material de Consumo 0119 3330-8
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0101 3455-0
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0119 3473-8
020912.367.0004.2062 MANT.NUCLEO ASSIST.CRIANÇA/ADOL.
3339030000000 Material de Consumo 0100 3354-5
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3316-2
020913.392.0001.2006 MANUT.DAS ATIVID.DO DEPTO DE CULT
3339030000000 Material de Consumo 0100 3831-8
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3829-6
020913.392.0005.2072 PROMOÇ EVENTOS/FESTAS TRADICIONAI
3339030000000 Material de Consumo 0100 3812-1
021120.122.0006.2007 MANUT. ATIV. DA SECRET. AGRIC. IN
3339030000000 Material de Consumo 0100 3507-6



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3497-5
021204.122.0007.2011 MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE INFRAES
3339030000000 Material de Consumo 0100 3523-8
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3515-7
021226.122.0007.2122 MANUNTENÇÃO DAS ATIV. DEPTO. DE M
3339030000000 Material de Consumo

CLAUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1 A vigência do contrato será de até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da sua assinatura.

6.2 O futuro contrato administrativo poderá ser aditivado em conformidade com o que preceitua o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento das despesas decorrente de fornecimento dos objetos descritos no quadro acima, será efetuado pela Tesouraria do Município, através DOC OU TED em nome da futura contratada, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a contar da data da nota fiscal fatura, acompanha da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida pela Administração e acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

8.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

8.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

9.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

9.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

9.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de referência.

9.5. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 025/2021, e o preço registrado neste contrato, os produtos objeto deste ajuste.

9.6. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES

10.1 A licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se às penalidades descritas no instrumento convocatório/edital e minuta do contrato, em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente Contrato Administrativo é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021 com seus Anexos e a proposta da Contratada;

São João da Ponte - MG, 16 de Agosto de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretário de Administração e Recursos Humanos

MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIAD. LTDA - ME

CNPJ: 22.547.761/0001-09
Victor Paulino Correa de Souza
CPF: 004.446.586-61

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: